

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2015 – CCMV-RE

Dispõe sobre os Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Edital de Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de Graduado.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Colegiado de Curso, define critérios complementares ao Artigo 34 do Regulamento da Graduação (RESOLUÇÃO Nº 4/2014 –CONSUNI/CGRAD), conforme o disposto na Ata número 007, da 3ª Reunião Extraordinária de 2014, realizada no dia 02 de maio de 2014.

Delibera:

Art.1º Para Transferência interna e Retorno de Aluno-abandono, terão prioridade à vaga, na seguinte ordem, segundo as Áreas de Conhecimento do CNPQ:

1. Aluno ingressante na UFFS, oriundo de processo seletivo em cursos da área de Ciências Agrárias.
2. Aluno ingressante na UFFS oriundo de processo seletivo em cursos das áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;
3. Aluno ingressante na UFFS, oriundo de processo seletivo em cursos das demais áreas.

Parágrafo único: Cumprido o disposto acima, será utilizado para fins classificatórios o Índice de Aproveitamento Global dos componentes curriculares já cursados.

Art.2º Para Transferência Externa e Retorno de Graduado terão prioridade à vaga, na seguinte ordem, segundo as Áreas de Conhecimento do CNPQ:

1. Alunos que estiverem cursando Medicina Veterinária em Instituição Pública de Ensino Superior;
2. Alunos que estiverem cursando Medicina Veterinária em Instituição Privada de Ensino Superior;
3. Alunos oriundos de cursos de áreas de Ciências Agrárias, exceto Medicina Veterinária.
4. Alunos oriundos de cursos de áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, nesta ordem.
5. Alunos oriundos de cursos das demais áreas de conhecimento.

Parágrafo único: Cumprido o disposto acima, será utilizado para fins classificatórios o Índice de Aproveitamento Global dos componentes curriculares já cursados.

Art. 3º Em todas as modalidades de ingresso, a preferência será seguida de discentes oriundos de cursos das áreas de Medicina Veterinária, seguido por cursos de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências de Saúde e outros cursos, nesta ordem. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes itens, nesta ordem: maior número de créditos cursados na origem, com aprovação; maior idade.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, 14 de abril de 2015.



Prof.ª Tatiana Champion

SIAPE-2117136

Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária – UFFS *Campus Realeza*